

LEI Nº 3.102, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a área de terras urbanas destinadas à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O imóvel urbano denominado Fazenda Guaiuvira – Parcelas 4, 5 e 6 com a área total de 13,2835 hectares de terras, correspondente a 5,4890 alqueires paulista, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no vértice APW-M-2030, cravado a 597,13 metros da esquina da Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); deste segue, confrontando com a Rodovia SP-294, na distância de 21,34 metros até o vértice AJA-V-0206; daí segue confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 30,35 metros até o vértice APW-M-8926; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 372,37 metros até o vértice AJA-V-0207; daí segue confrontando com a Rodovia SP-294, na distância de 173,06 metros até o vértice AJA-V-0208; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 14,90 metros até o vértice AJA-V-0209; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 21,58 metros até o vértice AJA-V-0210; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 21,66 metros até o vértice AJA-V-0211; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 85,07 metros até o vértice AJA-V-0212; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 69,55 metros até o vértice AJA-V-0214; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sistema de Lazer 3, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 120,37 metros até o ponto de concordância com a Rua 5 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue confrontando com a Rua 5, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 32,00 metros até o ponto de concordância com o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue confrontando com o Sistema de Lazer 2, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 232,00 metros até o ponto de concordância com a Rua 4 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com a Rua 4 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 30,00 metros até o ponto de concordância com a Área Institucional 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue

Lei nº 3.102/2022

confrontando com a Área Institucional 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 79,00 metros, até o ponto de concordância com o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 58,42 metros até o ponto de concordância com a Área Verde 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273); daí segue, confrontando com a Área Verde 1, do Loteamento Residencial II (matrícula 17.170), antiga Fazenda Guaiuvira (M-16.273), na distância de 10,66 metros até o vértice AJA-V-0215; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira - Parcela 1, matrícula 17.168, na distância de 149,16 metros até o vértice APW-M-4860; daí deflete à direita e segue confrontando com o Córrego Água do Cedro, na distância de 232,32 metros até o vértice APW-M-2030, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 132.835,00 metros quadrados, é destinada à implantação do Distrito Industrial IV na sede do Município de Pompeia - SP.”

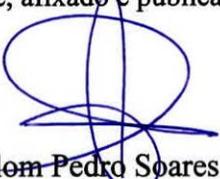
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de setembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlon Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

